



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

(Projeto de Lei do Executivo 5/2022)

LEI N° 4.097/2022 de 15 de fevereiro de 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.084, de 22 de dezembro de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 85.785,48 (oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	10	Gabinete da Secretária	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0009	Educação Básica para Todos	
PROJETO	1.267	Aquisição de um Veículo 0 Km	
DOTAÇÃO		0810.1212200091.267	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 3104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercícios Anteriores	48.566,23
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 3105 – Alienação de Bens da Educação – Exercícios Anteriores	37.219,25
TOTAL DO CRÉDITO			85.785,48

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2021, nas Fontes de Recursos abaixo:

104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	48.566,23
105	Alienação de Bens da Educação	37.219,25
TOTAL		85.785,48

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de fevereiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal